



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



EDITAL Nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.677.609/0001-65, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10, Centro, Município de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, **Camila Daniela Campos**, brasileira, agente político, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o Processo Seletivo Emergencial, com o período de inscrição que se realizará de **24/06/2025 a 26/06/2025 até às 12h**, horário oficial de Brasília, para cadastro de o(a) formador(a) municipal que atenderá uma turma formada pelos municípios de Conceição dos Ouros e Consolação, da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirigidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será realizado sob a responsabilidade da Comissão criada para este fim.

1.2. Os candidatos às vagas não devem possuir vínculo com os membros da Comissão.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.4. A seleção dos candidatos inscritos para o processo seletivo simplificado se dará por prova de títulos e experiência profissional na área escolhida pelo candidato, conforme o Anexo I.

1.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO

2. DAS VAGAS:

2.1 - Trata-se de cadastro para suprimimento de vaga para atuar como formador(a) municipal;

2.2 - Destina-se, exclusivamente, ao município cujas turmas não foram preenchidas pelo(a)s formadore(a)s municipais classificado(a)s na seleção realizada pelas universidades que coordenam a formação no estado de Minas Gerais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



2.3 - O(A) formador(a) municipal atuará, junto a professores(as) da pré-escola das cidades de Conceição dos Ouros e Consolação.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

3.1 - O(A) aprovado(a) no processo seletivo, selecionado(a) para o preenchimento da vaga disponível, receberá 10 bolsas de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, entre os meses de agosto de 2025 a maio de 2026;

3.2 - O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.

4. DOS REQUISITOS:

4.1 O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- 1) Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em Pouso Alegre. Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 2) Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais na quarta-feira a cada quinze dias das 18h00 as 22h00min. Os custos de deslocamento, fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 3) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL No. 002/2023 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior;
- 4) Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG;
- 5) Os critérios para seleção do(a) formador(a) são:
 - a) - Ser servidor(a) público(a) efetivo(a) da rede municipal;
 - b) - Ter graduação em nível superior concluída;
 - c) - Ter experiência na Educação Infantil: docente e/ou coordenador(a) pedagógico(a);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

— CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG —

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



5. AS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

- 5.1 - Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal;
- 5.2 - Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL No. 002/2023 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 5.3 - Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais;
- 5.4 - Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;
- 5.5 - Registrar as atividades desempenhadas;
- 5.6 - Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 5.7 - Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 5.8 - Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 5.9 - Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- 5.10 - Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1 - As inscrições serão realizadas entre as 8h do dia 24 de junho de 2025 e as 12h do dia 26 de junho de 2025, em dias úteis;
- 6.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Conceição dos Ouros;
- 6.3 - A inscrição do candidato implicará completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital;
- 6.5 - O comprovante de inscrição estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição presencial;
- 6.6 - Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



- 6.7 - O(A) candidato(a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição;
- 6.8 - Após o encerramento do período de inscrição estabelecido, não haverá a possibilidade de aceitação de novas inscrições;
- 6.9 - Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerado apenas a última realizada.

7. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E DOS TÍTULOS:

- 7.1 - Currículo Vitae atualizado (ou lattes);
- 7.2 - Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- 7.3 - Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) (frente e verso);
- 7.4 - Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação stricto-sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação em curso);
- 7.5 - Documentação comprobatória de participação em grupo de pesquisa (quando for o caso): declaração atualizada e assinada do(a) coordenador(a) do grupo de pesquisa da universidade a qual se vincula o grupo, que conste período que participa do grupo;
- 7.6 - Documentação comprobatória de atuação na Educação Infantil no município;
- 7.7 - Documento de declaração de disponibilidade de participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação e responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL No. 002/2023 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais escola sob sua responsabilidade, conforme modelo anexo II;
- 7.8 - O candidato deverá anexar toda documentação para a pontuação de títulos, concomitantemente com a inscrição presencial;
- 7.9 - Após o prazo de inscrição estabelecido não serão aceitos pedidos de inclusão de Títulos e documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;
- 7.10- Serão aceitos como documentos, os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados, definitivos de conclusão de curso, expedida por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 7.11- Os documentos de Títulos que forem representados por declarações frente e verso, diplomas frente e verso ou certidões frente e verso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



- 7.12- Os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;
- 7.13- No caso de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese;
- 7.14- Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC;
- 7.15- Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos de **01/01/2014 até 01/06/2025**.

8. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 - Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação constando seu nome completo seguindo os critérios:

Em Órgão Público:

- a) Certidão expedida pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo diretor da instituição do Órgão Emitente, especificando o período de trabalho exercido no cargo pleiteado, considerados a partir de 01/01/2014;
- b) O tempo de serviço será pontuado até a data de 01/06/2025;

9. DOS RESULTADOS:

- 9.1 - O Processo Seletivo ocorrerá em uma única etapa e será realizado mediante apresentação e análise de títulos e de experiência profissional.
- 9.2 - O Processo Seletivo será composto por análise do formulário preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica.
- 9.3. - Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes no ANEXO I;
- 9.4 - Toda documentação de título e experiência profissional disponibilizada, deve estar nítida para cálculo de sua pontuação, ficando sob total responsabilidade do candidato o envio, em perfeito estado de interpretação; qualquer documento que dificulte sua leitura será desconsiderado pela comissão.
- 9.5 - Os(as) demais candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: seducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



9.6 - Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

- a) Candidato(a) que obtiver mais pontos na última questão do formulário de inscrição;
- b) Candidato(a) mais idoso(a);

9.7 - Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não efetivados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como de formador(a) municipal;

9.8 - Resultado deste processo seletivo será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Conceição dos Ouros/MG e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG <http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/>, a partir do dia 30 de junho de 2025.

10. DOS PRAZOS E RECURSOS:

10.1 - Os prazos do processo seletivo constam de:

- a) Apresentação de recurso sobre o resultado – 1 dia

10.2 - O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão e deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.3 - Será aceito somente um recurso por candidato, devendo conter as informações e fundamentações necessárias à reavaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial.

10.4 - As alterações na classificação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado da nova classificação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Conceição dos Ouros/MG e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG <http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/>.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – Será selecionado somente um(a) formador(a) dentre os municípios Conceição dos Ouros, Gonçalves e Sapucaí Mirim.

11.2 – Após o resultado final de cada município, será elaborada classificação geral definitiva, levando-se em conta a pontuação máxima obtida pelos candidatos aprovados nos três municípios, havendo somente um(a) formador(a) apto(a) para ser convocado(a) para assumir a vaga como formador(a).

11.3 – Em caso de empate, aplicar-se-á as disposições deste edital.

11.4 – O presente edital terá validade de 6 (seis) meses; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL No. 002/2023 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais;

11.5 - A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

11.6 - A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Comissão Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: seducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



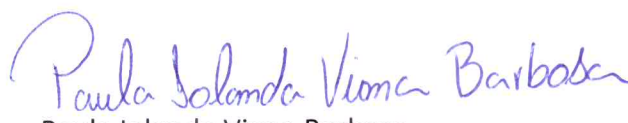
isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 - Para demais informações o(a) candidato(a) deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação de Conceição dos Ouros sediado na Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10, Centro;

11.8 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Educação de Conceição dos Ouros, enquanto estiver participando deste processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seu contato telefônico e endereço.

Conceição dos Ouros – MG, 18 de junho de 2025


Camila Daniela Campos
Presidente


Paula Iolanda Viana Barbosa
Membro


Hingrids Tainara Euzebio
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 60 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola, no município de Conceição dos Ouros, Sapucaí-Mirim e Gonçalves.	5 pontos a cada ano	40
Atuação como docente em cursos de formação de professor(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	20

FORMAÇÃO ACADÊMICA		TOTAL: 40 pontos
Item		Pontuação máxima
Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.		10 pontos
Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.		10 pontos
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída ou em curso, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.		5 pontos para cada título. No máximo 10 pontos
Segunda Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior ou outros cursos com licenciatura		5 pontos
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdos na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 10 horas.		1 ponto para cada 10 horas de curso. No máximo 5 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: seducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ANEXOII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	18 de junho de 2025
Inscrições	8h do dia 24 de junho de 2025 até as 12hrs do dia 26 de junho de 2025;
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)	26 de junho de 2025
Divulgação do resultado	26 de junho de 2025 até as 22hrs
Apresentação de recursos até as 16h	27 de junho de 2025
Análise dos recursos	De 27 a 30 de junho de 2025
Divulgação resultado final	30 de junho de 2025 até as 12hrs



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,....., CPF....., declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo emergencial para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI e tenho disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em Pouso Alegre e me responsabilizo pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais na quarta-feira a cada quinze dias das 18h00 as 22h00min.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual Federal para a qual estou me candidatando ao processo seletivo, durante um final de semana por mês, durante o ano de 2025.

Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data:.....

Assinatura:.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

SEXO: () MACULINO () FEMININO

ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ RG: _____ CPF: _____

RUA: _____ NÚMERO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO: _____ E-MAIL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ CELULAR: () _____

CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO: _____

Declaro o interesse em me inscrever para “Formador (a) municipal” que atenderá uma turma da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação. Declaro ainda estar anexando a documentação de identificação e de comprovação dos requisitos obrigatórios.

Conceição dos Ouros/MG, _____ de junho de 2025.

Assinatura do candidato

INSCRIÇÃO Nº: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA O FORMADOR(A) MUNICIPAL RENALFA

NOME: _____

SERVIDOR PÚBLICO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

